

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Lei 14.133/2021)

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a execução da recuperação estrutural e restauro da edificação no edifício do Fórum da Comarca de Martinópolis, situado na Rua José Henrique de Mello, nº 158 - Centro - Martinópolis/SP.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Inc. I, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

Foi constatada, por meio de laudo técnico estrutural, a presença de diversas patologias construtivas no edifício em questão, comprometendo a estabilidade, a segurança e a funcionalidade da edificação. Dentre as manifestações patológicas observadas, destacam-se:

- Recalques diferenciais nos pisos externos;
- Fissuração em fachadas e pisos internos;
- Deslocamento de revestimentos em argamassa e cerâmica;
- Ausência de tratamento adequado nas juntas de dilatação;
- Desagregação e deslocamento do concreto estrutural, com exposição das armaduras.

Diante desse cenário, a contratação visa à execução de serviços especializados para a recuperação estrutural da edificação, abrangendo:

- Correção de recalques e recuperação de elementos estruturais danificados;
- Restauração da fachada;
- Execução de demais serviços civis complementares necessários à plena recuperação e segurança da edificação.

A realização destes serviços tem como objetivo garantir um ambiente de trabalho e atendimento seguro, funcional e conforme as normas técnicas e legislações vigentes, assegurando condições adequadas de salubridade e segurança para autoridades, servidores(as) e o público em geral.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Inc. II, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

A demanda está prevista em Plano de Obras, aprovado pela Egrégia Presidência e pelo Colendo Órgão Especial e, consequentemente, inserida no Plano de Contratação Anual de 2026 (ano da contratação) mediante código de identificação número PCA 1265/2026.

4. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO (Parágrafo Único, art. 11, Lei 14.133/21)

A presente demanda está em conformidade com o Planejamento Estratégico 2021-2026 do Tribunal de Justiça e atende ao “Objetivo 3 - Aumentar a satisfação pessoal e profissional dos agentes públicos no ambiente de trabalho” e ao “Objetivo 9 - Adequar a infraestrutura física dos prédios”.

5. CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO (§ 5º, art. 12, do Provimento CSM nº 2.724/2023)

A contratação em tela não possui Catálogo Eletrônico de padronização no Portal da Administração do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Inc. III, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

Para se alcançar alguns requisitos da contratação, a empresa a ser contratada, entre outras condições, deverá:

- a) fornecer mão de obra, materiais e equipamentos para a realização dos serviços;
- b) ter experiência e competência comprovadas e profissionais devidamente habilitados;
- c) adotar as práticas e as técnicas recomendadas pelas legislações e normas técnicas aplicáveis;
- d) cumprir o prazo de execução;
- e) responsabilizar-se pelo planejamento e coordenação dos serviços;
- f) atender as exigências previstas no Termo de Referência;
- g) adotar práticas relativas a sustentabilidade, conforme disposto no Plano de Logística Sustentável do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - <https://tjsp.jus.br/Pls>.

O serviço a ser contratado é por tempo determinado, incluindo mão de obra e instalação.

Não haverá ações ou atividades de transição.

No encerramento contratual deverão ser fornecidos os documentos solicitados no respectivo Termo de Referência como por exemplo: Laudos e manuais técnicos, as built, Termos de Garantias etc.

Demais requisitos carecem de definição exata do projeto e constarão oportunamente no Termo de Referência.

Nos termos da Resolução n.º 652/2025-CNJ, para a contratação em tela não será adotada a Modelagem da Informação da Construção (Building Information Modelling - BIM) ou tecnologias e processos integrados similares ou mais avançados que venham em substituição, pois não se mostra adequada ao objeto da licitação em razão das particularidades da contratação (reforma pontual apenas das trincas, fissuras e rachaduras).

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO (inc. III, art. 18, Lei 14.133/21)

A definição das condições de recebimento serão apresentadas no Termo de Referência, que será elaborado oportunamente, bem como no Edital de Licitação.

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO (inc. III, art. 18, Lei 14.133/21)

A definição das condições de execução e pagamento serão apresentadas no Termo de Referência, que será elaborado oportunamente, bem como no Edital de Licitação.

9. GARANTIAS EXIGIDAS E OFERTADAS (inc. III, art. 18, Lei 14.133/21)

No que diz respeito à garantia, os serviços de ordem civil etc., deverão contar com garantia contratual de 05 (cinco) anos, a partir da data de recebimento definitivo dos serviços, nos termos da Lei 14.133/21, artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, artigo 140, parágrafo 6º, combinado com a Lei 10.406/02, artigo 618.

10. ENQUADRAMENTO DA LICITAÇÃO (MODALIDADE DA LICITAÇÃO, FORMATO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, REGIME DE EXECUÇÃO, MODO DE DISPUTA, DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO) (Lei 14.133/21, artigos 6.º, 17, 24, 28, 33 e 56)

O objeto em questão se refere a serviço comum de engenharia, visto que trata de ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens, consoante alínea “a”, inciso XXI, artigo 6.º da Lei 14.133/2021.

Para a contratação em tela e de acordo com as normativas legais, tem-se o seguinte quadro:

Modalidade da Licitação	Pregão
Formato	Eletrônico
CrITÉRIOS de Julgamento	Menor preço
Regime de Execução	Empreitada por preço unitário
Modo de disputa	Aberto
Divulgação do orçamento estimativo	Público

11. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Inc. IV, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

A estimativa das quantidades previstas para a contratação em tela será consolidada quando da finalização da planilha orçamentária, memória de cálculo e demais documentos que lhes dão suporte, documentos estes que integrarão o Termo de Referência.

12. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA (Inc. V, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

A solução técnica proposta, fundamentada nas manifestações patológicas identificadas por laudo estrutural, contempla a execução de serviços especializados voltados à recuperação estrutural e restauro da edificação, e à restauração das condições de segurança, salubridade e funcionalidade do imóvel.

Do ponto de vista técnico-econômico, a alternativa que prevê a recuperação e o restauro das estruturas existentes em condições satisfatórias, e a realização dos demais serviços civis complementares, apresenta-se como a mais vantajosa.

Tal solução proporciona os seguintes benefícios:

- Racionalidade econômica, ao priorizar a reutilização de elementos estruturais em bom estado, evitando demolições desnecessárias e reduzindo custos com materiais e mão de obra;
- Melhoria das condições de segurança, ao eliminar riscos decorrentes de falhas estruturais e infiltrações, garantindo a integridade física dos(as) ocupantes;

- Aumento da durabilidade da edificação, por meio da utilização de materiais de maior desempenho e baixa manutenção.
- Redução de custos operacionais futuros, com a minimização da necessidade de intervenções corretivas frequentes;
- Adequação às normas técnicas vigentes.

13. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO (Inc. VI, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

O custo do valor da contratação, estimado em R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil), será consolidado quando da finalização da planilha orçamentária, memória de cálculo e demais documentos que lhes dão suporte, documentos estes que integrarão o Termo de Referência.

Havendo legislação vigente e específica sobre aplicação da desoneração da folha de pagamento, e nos termos da orientação proferida no bojo dos autos 2021/61140 do corpo jurídico do TJSP, será aplicada, quando da elaboração da planilha de preços, a opção tributária mais vantajosa à administração para contratação do objeto, mediante simulação dos valores gastos com a contribuição previdenciária, constante na composição do BDI da instrução processual, de forma a verificar qual situação (*com ou sem desoneração*), será mais benéfica ao Tribunal de Justiça.

14. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Inc. VII, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

Sob a ótica técnica e operacional, após minucioso estudo, neste momento a melhor alternativa técnica para solução do problema é a que está sendo agora apresentada.

Não se trata de serviço exclusivo, de complexidade e que seja restrito a poucos prestadores, motivo pelo qual a eficácia na contratação e, conseqüentemente, execução dos serviços é de alta probabilidade.

O prédio em questão é próprio do estado, motivo pelo qual não haverá maiores dificuldades no momento da execução dos trabalhos.

Sob o aspecto documental, o projeto referente à reforma para recuperação estrutural e restauro dos acabamentos da fachada e esquadrias metálicas do Edifício do Fórum de Martinópolis encontra-se aprovado junto à Prefeitura Municipal de Martinópolis, conforme processo administrativo correspondente.

A intervenção caracteriza-se como reforma sem ampliação de área construída, mantendo-se as características volumétricas originais da edificação.

15. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Inc. VIII, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

Considerando a natureza do objeto, não é indicado o seu parcelamento, uma vez que as atividades referentes ao fornecimento dos bens e execução dos serviços a serem contratados são interdependentes e devem ser executados por uma única empresa, reduzindo assim os custos e os riscos da contratação.

O não parcelamento do objeto oferece maior nível de controle por parte da Administração, torna a fiscalização dos serviços mais eficaz e proporciona redução do custo total dos serviços, tendo em vista a possibilidade de otimizar serviços recorrentes em cada contratação como: canteiros, profissionais da administração direta (engenheiros, técnicos etc.), maquinários diversos, andaimes e limpeza.

Ademais, na hipótese de parcelamento, há que se considerar a possibilidade de frustração dos procedimentos licitatórios ou descompasso nas contratações, fatos que prejudicariam a execução do objeto final, sem falar na dilação do prazo para a conclusão dos serviços.

Por fim, para sugerir ou indicar a possibilidade de parcelamento desta contratação não estão presentes os requisitos listados nos artigos 14 e 15 da Resolução n.º 652/2025-CNJ e artigos 40 e 47 da Lei nº 14.133/2021.

Por todo o exposto, a contratação da forma proposta justifica-se pelo princípio da economicidade e representa a promoção dos resultados esperados com qualidade, vantajosidade técnica e no menor custo possível.

16. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Inc. IX, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

A contratação pretendida trará benefícios diretos às autoridades, servidores e usuários, garantindo melhores condições de uso da edificação e melhores condições de trabalho, resultando em conforto, funcionalidade, salubridade, segurança das pessoas e dos sistemas de instalações existentes. A solução adotada objetiva minimizar os gastos públicos, sem comprometimento dos padrões de qualidade.

17. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO (Inc. X, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

Disponibilizar espaços e áreas para o desenvolvimento dos trabalhos a serem contratados.
Fiscalizar os serviços e gerir o contrato.

18. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Inc. XI, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

Para o objeto da contratação em tela não há serviços correlato e/ou interdependentes.

19. IMPACTOS AMBIENTAIS (Inc. XII, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

Para a contratação em tela a solução proposta levou em consideração:

- a) Os possíveis impactos ambientais decorrentes da recuperação estrutural e do restauro dos acabamentos da fachada e esquadrias metálicas do Edifício do Fórum de Martinópolis, prevendo-se medidas mitigadoras consistentes na correta segregação, acondicionamento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil, nos termos da legislação vigente, bem como na adoção de logística reversa quando aplicável, especialmente para resíduos metálicos e embalagens.
Considerou-se, ainda, a priorização do restauro e reaproveitamento de elementos existentes, reduzindo a geração de resíduos e o consumo de novos insumos,

ampliando a vida útil da edificação e contribuindo para a economicidade e sustentabilidade da intervenção, em consonância com o Plano de Logística Sustentável do TJSP 2021–2026 (1ª edição), combinado com a Portaria nº 9.993/2021.

- b) As normativas legais sobre o tema, em especial a Resolução n.º 400, de 16 de junho de 2021 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.
- c) As posturas definidas no artigo 10 da Resolução n.º 652/2025-CNJ.

20. POSSIBILIDADE DE COMPRA OU DE LOCAÇÃO DE BENS (art. 44, Lei 14.133/21)

Situação não aplicável à contratação almejada e prevista neste Estudo Técnico Preliminar.

21. PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO (art. 15, Lei 14.133/21)

No presente caso, indica-se não permitir a participação de consórcio pelos motivos a seguir expostos:

1.º não ocorrerá prejuízo a competitividade, pelo contrário, é entendimento de que a proibição trará maior gama de interessados.

2.º Segundo tese do Professor MARÇAL JUSTEM FILHO, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13 ed. 2009, pág. 47 a 477 leciona que:

"Em regra, o consórcio não é favorecido ou incentivado pelo nosso Direito. Como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejáveis. A formação de consórcios acarreta riscos da dominação do mercado, através de pactos de eliminação de competição entre empresários. No campo de licitações, a formação de consórcios poderia reduzir o universo da disputa. O consórcio poderia retratar uma composição entre eventuais interessados, em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo para eliminar a competição.

Mas o consórcio também pode prestar-se a resultados positivos e compatíveis com a ordem jurídica. Há hipóteses em que as circunstâncias de mercado e (ou) a complexidade do objeto tornam problemática a competição. Isso se passa quando grande quantidade de empresas, isoladamente, não dispuserem de condições para participar de licitações. Nesse caso, a instituto do consórcio é a via adequada para propiciar ampliação do universo de participantes. É usual que a Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões ou a complexidade do objeto ou das circunstâncias concretas exijam a associação entre os particulares. São as hipóteses em que apenas umas poucas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas para a licitação."

3.º Consoante ensinamentos acima, a contratação em tela não apresenta dimensões, complexidade ou circunstâncias particulares e/ou concretas, assim como situação problemática à competição, que indiquem a permissão de participação de consórcio, situação que não configura restrição a competitividade, moralidade e economicidade.

22. VISTORIA/VISITA TÉCNICA (§§ 2º, 3º e 4º, art. 63, Lei 14.133/21)

No presente caso, a necessidade de vistoria antecipada/visita técnica será facultativa, nos termos do artigo 63 da Lei 14.133/21 “(...) §3º - Para os fins previstos no §2º deste artigo, o edital de licitação sempre deverá prever a possibilidade de substituição da vistoria por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação (...)”

23. CUMPRIMENTO DAS RESOLUÇÕES 255/2018, 401/2021, 540/2023, E 652/2025 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

O serviço objeto da contratação em tela não prevê a dedicação exclusiva de mão de obra ou de estagiário, atendimento ao público ou serviços de natureza continuada (nos termos do artigo 11, parágrafo 1.º, inciso II da Resolução n.º 652/2025-CNJ, combinada com o Decreto n.º 11.430/2023).

24. PLANO DE RISCOS (inc. XIII, art. 2.º Provimento 2.724/2023 e artigos 22, §§ 3.º e 4.º e 103 da Lei 14.133/21)

O Plano de Riscos segue anexo a este Estudo Técnico Preliminar.

25. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Identificação da(s) equipe(s) responsável(is) pela execução do planejamento da contratação.

Unidade solicitante	<i>Serviço de Administração do Prédio do Fórum de Martinópolis</i>
Secretaria/Diretoria responsável	<i>SAAB – Secretaria de Administração e Abastecimento</i>
Gestor ou Gestora de Planejamento da contratação	<i>Neide Maria da Silva – Coordenadora de Administração da 5ª Região Administrativa Judiciária DARAJ 5 – Presidente Prudente</i>
Equipe de planejamento da contratação	<i>a) Coordenaria de Administração da 5.ª Região Administrativa Judiciária – DARAJ – Grande São Paulo. b) Coordenaria de Gestão de Projetos – SAAB 1.1; c) Serviço de Projetos de Engenharia Civil - SAAB 1.1.1; d) TPF Engenharia</i>
Equipe de Apoio	<i>Serviço de Apoio Técnico na Licitação – SAAB 1.5.2</i>

26. ESTIMATIVA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato a ser futuramente e exatamente estabelecido será estimado em dias corridos, a contar da data de assinatura do contrato pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA e considerará as seguintes etapas:

EVENTOS	ESTIMATIVAS DE PRAZO							
OIS	→							
Em até 30 dias (Tratativas para emissão da Ordem de Início dos Serviços).	■							
EXECUÇÃO	→							
Em até "X" dias (Prazo a ser futuramente estabelecido conforme projeto).	■							
RECEBIMENTO PROVISÓRIO			→					
Em até 15 dias.			■					
RECEBIMENTO DEFINITIVO				→				
Em até 90 dias.				■				
PAGAMENTO FINAL DA EXECUÇÃO					→			
30 dias após o ateste final.					■			

O período de vigência do contrato será o prazo de **"EXECUÇÃO, a ser indicado no futuro Termo de Referência"**, acrescido de 165 (cento e sessenta e cinco) dias, resultado da somatória das etapas indicadas na tabela acima.

27. GARANTIAS SECURITÁRIAS

Considerando que a contratação em tela envolve serviços de recuperação estrutural e restauro de fachada e esquadrias metálicas, caracterizando-se por intervenções técnicas especializadas, com execução em edificação pública, a natureza dos serviços apresenta riscos inerentes à atividade, tais como possibilidade de acidentes, danos à própria edificação, prejuízos a terceiros e intercorrências durante a execução contratual.

Embora não se trate de contratação de valor elevado, a complexidade dos serviços e os riscos técnicos envolvidos justificam a previsão, no Termo de Referência, como obrigação da empresa contratada, da contratação de seguro de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral – Obras Cíveis, Instalações e Montagens.

28. AVALIAÇÃO CONCLUSIVA (Inc. XIII, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico preliminar, resta evidente que a contratação, nos termos propostos, atenderá às necessidades a que se destina.

TPF ENGENHARIA Responsável Técnico(a): LUIZ PAULO CARDOSO BEZERRA Data de finalização: 22/04/2026 Assinatura:  Luiz Paulo C. Bezerra Eng. Civil CREA 052941 D/PE
--

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

RELATÓRIO DE GESTÃO DE RISCOS

Gestor
Neide Maria da Silva

Secretaria
SAAB

OBRAS, PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Risco nº 1

Risco Identificação	Causa	Fonte	Consequência	Categoria
Apoio técnico - quantidade insuficiente ou excedente de profissionais e horas.	Superveniência na demanda de serviços durante a execução contratual.	Eventos externos	Necessidade de aditamento contratual e alteração de custos.	Operacional

Probabilidade	Impacto sobre o custo	Impacto sobre o prazo	Impacto sobre o escopo	Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço
Improvável	O Risco afetará o aumento do custo da aquisição entre 5% e 10%	O Risco afetará o aumento do prazo da aquisição em menos de 5%	O Risco reduzirá de forma IMPERCEPTÍVEL o escopo da aquisição	O Risco realizará uma degradação DE ITENS NÃO PRIORITÁRIOS na qualidade da entrega do bem/serviço

Tratamento	Opção	Atividade
Aceitar ativamente	Sim	Cuidado e critérios objetivos no momento de planejar a quantidade de profissionais e horas necessárias.

OBRAS, PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Risco nº 2

Risco Identificação	Causa	Fonte	Consequência	Categoria
Apoio técnico de baixa qualidade	Baixa remuneração dos profissionais	Pessoas	Baixa qualidade nos produtos entregues;	Operacional

(profissionais com falta ou baixo conhecimento técnico).	contratados; aquecimento do mercado privado; rotina de seleção de profissional ineficiente.		retrabalhos; rotatividade de profissionais; descontinuidade de tarefas.	
--	---	--	---	--

Probabilidade	Impacto sobre o custo	Impacto sobre o prazo	Impacto sobre o escopo	Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço
Improvável	O Risco afetará o aumento do custo da aquisição entre 5% e 10%	O Risco afetará o aumento do prazo da aquisição entre 5% e 10%	O Risco afetará SISTEMAS CRÍTICOS	O Risco realizará uma degradação SIGNIFICATIVA na qualidade da entrega do bem/serviço

Tratamento	Opção	Atividade
Mitigar	Sim	Edital e Termo de Referência bem elaborados e com mecanismos de qualificação técnica bem definidos; fiscalização efetiva e cuidadosa; contratação com valores praticados pelo mercado.

OBRAS, PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Risco nº 3

Risco Identificação	Causa	Fonte	Consequência	Categoria
Empresa contratada abandona a execução dos serviços	Falha no planejamento físico-financeiro; falha de planejamento; gestão inadequada	Processos	Necessidade de recontração; aplicação de penalidades, prorrogação da conclusão dos serviços	Operacional

Probabilidade	Impacto sobre o custo	Impacto sobre o prazo	Impacto sobre o escopo	Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço
Raro	O Risco afetará o aumento do custo da aquisição em menos de 5%	O Risco afetará o aumento do prazo da aquisição em menos de 5%	O Risco reduzirá de forma IMPERCEPTÍVEL o escopo da aquisição	O Risco realizará uma degradação IRRISÓRIA na qualidade da entrega do bem/serviço

Tratamento	Opção	Atividade
------------	-------	-----------

Aceitar passivamente	Não	
----------------------	-----	--

OBRAS, PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Risco nº 4

Risco Identificação	Causa	Fonte	Consequência	Categoria
ENG - INÚMEROS QUESTIONAMENTOS DURANTE A FASE DE LICITAÇÃO	Termo de referência inadequado, incompleto ou com requisitos irrelevantes ou restritivos	Processos	Atraso na contratação e, consequentemente, execução da obra e/ou serviço	Operacional

Probabilidade	Impacto sobre o custo	Impacto sobre o prazo	Impacto sobre o escopo	Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço
Improvável	O Risco afetará o aumento do custo da aquisição em menos de 5%	O Risco afetará o aumento do prazo da aquisição em menos de 5%	O Risco reduzirá de forma IMPERCEPTÍVEL o escopo da aquisição	O Risco realizará uma degradação IRRISÓRIA na qualidade da entrega do bem/serviço

Tratamento	Opção	Atividade
Aceitar passivamente	Não	

OBRAS, PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Risco nº 5

Risco Identificação	Causa	Fonte	Consequência	Categoria
ENG - LICITAÇÃO FRACASSADA	Falta de interesse ou inabilitação das empresas; Termo de Referência inadequado, restritivo e/ou com preços em desacordo com as práticas de mercado; Falta de empresas com qualificações	Processos	Atraso na contratação e, consequentemente, execução da obra e/ou serviço	Operacional

	técnicas necessárias para os serviços.			
--	--	--	--	--

Probabilidade	Impacto sobre o custo	Impacto sobre o prazo	Impacto sobre o escopo	Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço
Raro	O Risco afetará o aumento do custo da aquisição em menos de 5%	O Risco afetará o aumento do prazo da aquisição entre 5% e 10%	O Risco reduzirá de forma IMPERCEPTÍVEL o escopo da aquisição	O Risco realizará uma degradação IRRISÓRIA na qualidade da entrega do bem/serviço

Tratamento	Opção	Atividade
Aceitar passivamente	Não	

OBRAS, PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Risco nº 6

Risco Identificação	Causa	Fonte	Consequência	Categoria
ENG - Paralisação e/ou interrupção da obra ou serviço por quaisquer motivos operacionais ou técnicos	Contratação com base em projeto básico deficiente; insuficiência de recursos financeiros de contrapartida; e dificuldade de gestão dos recursos recebidos	Processos	Retrabalho, custos extras, desgaste entre contratante e contratado, aditamento contratual	Operacional

Probabilidade	Impacto sobre o custo	Impacto sobre o prazo	Impacto sobre o escopo	Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço
Improvável	O Risco afetará o aumento do custo da aquisição em menos de 5%	O Risco afetará o aumento do prazo da aquisição entre 5% e 10%	O Risco afetará SISTEMAS CRÍTICOS	O Risco realizará uma degradação SIGNIFICATIVA na qualidade da entrega do bem/serviço

Tratamento	Opção	Atividade
Mitigar	Sim	Manter fiscalização rigorosa e atuante, com vistas a antecipar situações que possam comprometer a evolução dos serviços, adotando, se necessário, ações mitigatórias.

OBRAS, PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Risco nº 7

Risco Identificação	Causa	Fonte	Consequência	Categoria
ENG-IMPUGNAÇÕES DO EDITAL POR ERRO DE PROJETO, ORÇAMENTO, TERMO DE REFERÊNCIA	Termo de Referência inadequado, incompleto ou com erro	Processos	Atraso da contratação e, conseqüentemente, execução da obra	Operacional

Probabilidade	Impacto sobre o custo	Impacto sobre o prazo	Impacto sobre o escopo	Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço
Possível	O Risco afetará o aumento do custo da aquisição em menos de 5%	O Risco afetará o aumento do prazo da aquisição entre 10% e 30%	O Risco reduzirá de forma IMPERCEPTÍVEL o escopo da aquisição	O Risco realizará uma degradação IRRISÓRIA na qualidade da entrega do bem/serviço

Tratamento	Opção	Atividade
Mitigar	Sim	Reavaliar as especificações técnicas com características muito específicas e fora do praticado no mercado.

OBRAS, PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Risco nº 8

Risco Identificação	Causa	Fonte	Consequência	Categoria
Inadimplemento de obrigações trabalhistas e previdenciárias pela contratada	Falha na fiscalização do contrato; falha na conferência da documentação de regularidade trabalhista e previdência da contratada; não retenção de encargos trabalhistas e previdenciários	Processos	Responsabilização subsidiária ou solidária da Administração; descontinuidade dos serviços por motivo de greve ou paralisação	Legal

Probabilidade	Impacto sobre o custo	Impacto sobre o prazo	Impacto sobre o escopo	Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço
Improvável	O Risco afetará o aumento do custo da aquisição em menos de 5%	O Risco afetará o aumento do prazo da aquisição em menos de 5%	O Risco reduzirá de forma IMPERCEPTÍVEL o escopo da aquisição	O Risco realizará uma degradação IRRISÓRIA na qualidade da entrega do bem/serviço

Tratamento	Opção	Atividade
Aceitar passivamente	Não	

Neide Maria da Silva

Assinado digitalmente

(Data fornecida pelo sistema)

Neide Maria da Silva

Coordenadora - DARAJ 5

Assinado digitalmente

(Data fornecida pelo sistema)

Tratamento	Descrição do tratamento
Aceitar passivamente.	O risco não exigirá resposta.
Aceitar ativamente.	Exige um plano de resposta.
Mitigar	Atenuar o efeito do risco diminuindo sua probabilidade ou diminuindo seu impacto. As atividades são executadas, porém com medidas para redução da probabilidade/impacto, aprimorando-se os controles.
Prevenir ou transferir.	Evitar é descontinuar as atividades que geram o risco. Transferir é repassar uma parte do risco a terceiros. A transferência do risco deve constar nas cláusulas contratuais.

Este relatório é de responsabilidade do autor, possui 8 riscos e elaborado em 15/05/2026.

Riscos Macroprocesso

Risco do Macroprocesso nº 1

Risco Identificação	Causa	Fonte	Consequência	Categoria
Falta de capacitação dos Agentes envolvidos na elaboração do Termo de Referência	Ausência de política institucional de capacitação em aquisições	Pessoas	Elaboração de Termos de Referência deficitários, demora no planejamento das contratações	Operacional

Probabilidade	Impacto sobre o custo	Impacto sobre o prazo	Impacto sobre o escopo	Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço
Possível	O Risco afetará o aumento do custo da aquisição entre 5% e 10%	O Risco afetará o aumento do prazo da aquisição acima de 30%	O Risco afetará PARTES POUCO IMPORTANTES da aquisição	O Risco realizará uma degradação IRRISÓRIA na qualidade da entrega do bem/serviço

Tratamento	Atividade
Prevenir ou transferir	Inserção de ação de capacitação específica sobre o tema no Plano de Capacitações Anual

Risco do Macroprocesso nº 3

Risco Identificação	Causa	Fonte	Consequência	Categoria
Dificuldade na realização de estimativa de preços	Objetos com características e condições muito específicas para o TJSP, não havendo base de comparação localizada com facilidade no mercado.	Processos	Custo de contratação elevado em decorrência da especificação/exigência	Operacional

Probabilidade	Impacto sobre o custo	Impacto sobre o prazo	Impacto sobre o escopo	Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço
Possível	O Risco afetará o aumento do custo da aquisição acima de 20%	O Risco afetará o aumento do prazo da aquisição acima de 30%	O Risco reduzirá de forma IMPERCEPTÍVEL o escopo da aquisição	O Risco realizará uma degradação IRRISÓRIA na qualidade da entrega do bem/serviço

Tratamento	Atividade
------------	-----------

Prevenir ou transferir	Realizar prospecção de mercado por ocasião da realização do Estudo Técnico Preliminar, abordando a precificação do modelo de negócio; reavaliar as especificações técnicas com características muito específicas e fora do praticado no mercado; elaborar cesta de preços podendo, excepcionalmente, incluir preços praticados por fornecedores privados
------------------------	--

Risco do Macroprocesso nº 4

Risco Identificação	Causa	Fonte	Consequência	Categoria
Pedido de contratação formulado em prazo inferior a 180 dias	Falhas na gestão, no planejamento da contratação e carência de servidores/ excesso de trabalho	Pessoas	Atraso nas contratações; custo maior em decorrência de contratações emergenciais; atraso em outras tarefas; solução de continuidade e potencial prejuízo jurisdicional	Operacional

Probabilidade	Impacto sobre o custo	Impacto sobre o prazo	Impacto sobre o escopo	Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço
Possível	O Risco afetará o aumento do custo da aquisição em menos de 5%	O Risco afetará o aumento do prazo da aquisição acima de 30%	O Risco reduzirá de forma IMPERCEPTÍVEL o escopo da aquisição	O Risco realizará uma degradação IRRISÓRIA na qualidade da entrega do bem/serviço

Tratamento	Atividade
Prevenir ou transferir	Monitoramento do Plano de Contratações Anual, Separar a equipe de planejamento da equipe de gestão contratual, verificação dos alertas de sistema sobre vencimento de contratos

Risco do Macroprocesso nº 5

Risco Identificação	Causa	Fonte	Consequência	Categoria
Atrasos acima de 180 dias entre a definição do TR e a efetivação da aquisição/contratação	Orçamentos não recebidos no prazo na Pesquisa de preços; Complexidade do objeto; Retorno do processo a fase anterior em razão de apontamentos jurídicos;	Processos	Atraso nas contratações; custo maior em decorrência de contratações emergenciais; atraso em outras tarefas; solução de continuidade e	Operacional

	Impugnações e recursos; TCE suspender temporariamente o Edital para análise; Disparidade de preços entre a pesquisa e a data do certame (cenário econômico).		potencial prejuízo jurisdicional	
--	--	--	----------------------------------	--

Probabilidade	Impacto sobre o custo	Impacto sobre o prazo	Impacto sobre o escopo	Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço
Possível	O Risco afetará o aumento do custo da aquisição em menos de 5%	O Risco afetará o aumento do prazo da aquisição acima de 30%	O Risco reduzirá de forma IMPERCEPTÍVEL o escopo da aquisição	O Risco realizará uma degradação IRRISÓRIA na qualidade da entrega do bem/serviço

Tratamento	Atividade
Prevenir ou transferir	Na hipótese de objetos complexos o pedido de licitação deve ocorrer com 240 dias de antecedência; manutenção de check list de apontamentos do setor jurídico atualizado para orientar a equipe de planejamento; aplicação de gerenciamento de projetos.

Risco do Macroprocesso nº 6

Risco Identificação	Causa	Fonte	Consequência	Categoria
Ineficiência na execução contratual	Termo de Referência com equívocos; Estudo Técnico Preliminar ou contrato mal elaborados; Conflito entre os documentos; Contratada sem condições de atender ao contrato	Pessoas	Execução contratual falha; Onerar o TJSP; Contratações emergenciais; abandono da prestação de serviços pela empresa.	Operacional

Probabilidade	Impacto sobre o custo	Impacto sobre o prazo	Impacto sobre o escopo	Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço
Possível	O Risco afetará o aumento do custo da aquisição acima de 20%	O Risco afetará o aumento do prazo da aquisição entre 10% e 30%	O Risco afetará SISTEMAS CRÍTICOS	O Risco realizará uma degradação SIGNIFICATIVA na qualidade da entrega do bem/serviço

Tratamento	Atividade
Prevenir ou transferir	Capacitação dos responsáveis; criação de base de dados confiável; aplicação de sanções de impedimento; disponibilização de sistema ou metodologia de fiscalização e gestão contratual.

Risco do Macroprocesso nº 7

Risco Identificação	Causa	Fonte	Consequência	Categoria
Ineficiência no dimensionamento dos quantitativos a serem contratados, gerando aditamentos excessivos	Termo de Referência com equívocos; Estudo Técnico Preliminar mal elaborado – planejamento; Desconhecimento sobre o objeto contratado; Alterações na estrutura do TJSP (ex.: instalação de Varas)	Pessoas	Execução contratual falha; Onerar o TJSP; Necessidade de nova contratação; Sobrecarga do setor responsável pela elaboração dos aditamentos, acarretando demora no processamento dos pedidos	Operacional

Probabilidade	Impacto sobre o custo	Impacto sobre o prazo	Impacto sobre o escopo	Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço
Possível	O Risco afetará o aumento do custo da aquisição acima de 20%	O Risco afetará o aumento do prazo da aquisição acima de 30%	O Risco afetará o PRODUTO A PONTO DE NÃO SERVIR AO CLIENTE	O Risco realizará uma degradação SIGNIFICATIVA na qualidade da entrega do bem/serviço

Tratamento	Atividade
Prevenir ou transferir	Capacitação; Criação de base de dados confiável; Efetivo levantamento de dados junto às Administrações Prediais e atualizações periódicas.

Risco do Macroprocesso nº 8

Risco Identificação	Causa	Fonte	Consequência	Categoria
Atrasos na entrega do produto ou início dos serviços contratados	Dificuldade operacional da empresa contratada; Falha de planejamento/ cronograma; Eventos naturais; Mudanças	Processos	Solução de continuidade; Falta de abastecimento; Execução contratual falha; Onerar o TJSP; Contratações emergenciais	Operacional

	no mercado econômico			
--	----------------------	--	--	--

Probabilidade	Impacto sobre o custo	Impacto sobre o prazo	Impacto sobre o escopo	Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço
Possível	O Risco afetará o aumento do custo da aquisição em menos de 5%	O Risco afetará o aumento do prazo da aquisição entre 10% e 30%	O Risco reduzirá de forma IMPERCEPTÍVEL o escopo da aquisição	O Risco realizará uma degradação SIGNIFICATIVA na qualidade da entrega do bem/serviço

Tratamento	Atividade
Mitigar	Abertura de procedimento apuratório; reavaliar a exigência da qualificação técnica e econômica nas próximas licitações; Aprimoramento de planejamento

Risco do Macroprocesso nº 9

Risco Identificação	Causa	Fonte	Consequência	Categoria
Gestão e fiscalização do contrato ineficientes	Equipes reduzidas; falta de capacitação; falha de planejamento	Infraestrutura física / organizacional	Execução contratual falha; onerar o TJSP	Operacional

Probabilidade	Impacto sobre o custo	Impacto sobre o prazo	Impacto sobre o escopo	Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço
Possível	O Risco afetará o aumento do custo da aquisição acima de 20%	O Risco afetará o aumento do prazo da aquisição em menos de 5%	O Risco afetará o PRODUTO A PONTO DE NÃO SERVIR AO CLIENTE	O Risco realizará uma degradação SIGNIFICATIVA na qualidade da entrega do bem/serviço

Tratamento	Atividade
Prevenir ou transferir	Capacitação contínua de gestores e fiscais. Criação de base de dados confiável

Risco do Macroprocesso nº 10

Risco Identificação	Causa	Fonte	Consequência	Categoria
Descompasso entre o planejamento	Falta de planejamento para a inserção de demandas na	Processos	Orçamento desconectado da	Estratégico

orçamentário e a contratação	Proposta Orçamentária Setorial		realidade e das necessidades do TJSP	
------------------------------	--------------------------------	--	--------------------------------------	--

Probabilidade	Impacto sobre o custo	Impacto sobre o prazo	Impacto sobre o escopo	Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço
Improvável	O Risco afetará o aumento do custo da aquisição em menos de 5%	O Risco afetará o aumento do prazo da aquisição entre 10% e 30%	O Risco reduzirá de forma IMPERCEPTÍVEL o escopo da aquisição	O Risco realizará uma degradação SIGNIFICATIVA na qualidade da entrega do bem/serviço

Tratamento	Atividade
Mitigar	Plano de Contratações Anual; Regramento do PCA

Risco do Macroprocesso nº 11

Risco Identificação	Causa	Fonte	Consequência	Categoria
Insuficiência na caracterização das multas inseridas no edital	Ausência de definições nas cláusulas contratuais; Ausência de manual objetivo em relação ao tema	Processos	Falta de padronização; Sanções exorbitantes ou de modo a não disciplinar a contratada; Dificuldade do gestor de avaliar o percentual de multa; Questionamentos dos contratados quanto ao percentual, retardando o processo apuratório	Imagem/ Reputação

Probabilidade	Impacto sobre o custo	Impacto sobre o prazo	Impacto sobre o escopo	Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço
Possível	O Risco afetará o aumento do custo da aquisição em menos de 5%	O Risco afetará o aumento do prazo da aquisição em menos de 5%	O Risco reduzirá de forma IMPERCEPTÍVEL o escopo da aquisição	O Risco realizará uma degradação IRRISORIA na qualidade da entrega do bem/serviço

Tratamento	Atividade
Aceitar ativamente	Inserir percentuais (parametrização) de multa no Termo de Referência das principais ocorrências que podem incidir durante a execução contratual; Manual e

Risco do Macroprocesso nº 12

Risco Identificação	Causa	Fonte	Consequência	Categoria
Recorrentes impugnações ao edital	Inconformidade dos licitantes quanto às condições do Edital; Falha na elaboração do Termo de Referência	Processos	Atraso no procedimento licitatório, ensejando contratações emergenciais	Integridade

Probabilidade	Impacto sobre o custo	Impacto sobre o prazo	Impacto sobre o escopo	Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço
Possível	O Risco afetará o aumento do custo da aquisição em menos de 5%	O Risco afetará o aumento do prazo da aquisição entre 10% e 30%	O Risco reduzirá de forma IMPERCEPTÍVEL o escopo da aquisição	O Risco realizará uma degradação IRRISÓRIA na qualidade da entrega do bem/serviço

Tratamento	Atividade
Mitigar	Manter banco de impugnações e questionamentos atualizado; Rever o Edital nas hipóteses de falha de elaboração do Termo de Referência

Risco do Macroprocesso nº 13

Risco Identificação	Causa	Fonte	Consequência	Categoria
A contratação não atende às necessidades do solicitante, ou da administração	Termo de Referência com equívocos; Estudo Técnico Preliminar mal elaborado - planejamento; ineficiência na especificação do objeto a ser contratado	Pessoas	Execução contratual falha; Onerar o TJSP; Contratações emergenciais; nulidades na licitação e pedidos de aditamento sem causa superveniente	Estratégico

Probabilidade	Impacto sobre o custo	Impacto sobre o prazo	Impacto sobre o escopo	Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço
Possível	O Risco afetará o aumento do custo da	O Risco afetará o aumento do prazo da	O Risco afetará o PRODUTO A PONTO DE NÃO	O Risco realizará uma degradação SIGNIFICATIVA na

	aquisição acima de 20%	aquisição acima de 30%	SERVIR AO CLIENTE	qualidade da entrega do bem/serviço
--	------------------------	------------------------	-------------------	-------------------------------------

Tratamento	Atividade
Prevenir ou transferir	Capacitação; Criação de base de dados confiável; consulta prévia ao mercado para elaboração de estudos que identifiquem a melhor forma de contratação; Maior interação com os fiscais de contrato

Risco do Macroprocesso nº 14

Risco Identificação	Causa	Fonte	Consequência	Categoria
Incapacidade de atendimento das demandas do TJSP na Contratação	Termo de Referência com equívocos; Levantamento preliminar ao Estudo Técnico Preliminar deficiente.	Pessoas	Execução contratual falha; Onerar o TJSP; Contratações emergenciais; pedidos de aditamento sem causa superveniente	Estratégico

Probabilidade	Impacto sobre o custo	Impacto sobre o prazo	Impacto sobre o escopo	Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço
Possível	O Risco afetará o aumento do custo da aquisição acima de 20%	O Risco afetará o aumento do prazo da aquisição acima de 30%	O Risco afetará o PRODUTO A PONTO DE NÃO SERVIR AO CLIENTE	O Risco realizará uma degradação SIGNIFICATIVA na qualidade da entrega do bem/serviço

Tratamento	Atividade
Prevenir ou transferir	Elaboração de estudos técnicos de modo a prever a quantidade mínima de serviços concomitantes e aprimoramento no planejamento.